

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

### **1 – DO OBJETO**

Tem como objeto contratação de empresa (s) para fornecimento de produtos e serviços para manutenção e conserto de Trator Komatsu D51, para ser utilizado nos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção do Trator Komatsu D51, para sua utilização no prosseguimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Considerando que município possui aproximadamente 500 (quinhentos) KM de estradas rurais para manutenção e que o mesmo é utilizado para vários trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### **3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

### **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.284.214/0001-90, com endereço ROD BR 153, s/n, Km 96, Barracão Comercial, Bairro São José, Concórdia – SC, CEP 89.713.120.

### **5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 7.569,35 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

## 6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 02/06/2023.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:  
05.002 – 2.014 42 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.0200

Ipira (SC), em 03 de março de 2023.

**MARCIANO DE MELLO**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Sr. Gabriel Jorge Griebeler, bem como o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### 2. OBJETO

2.1 Tem como objeto contratação de empresa (s) para fornecimento de produtos e serviços para manutenção e conserto de Trator Komatsu D51, para ser utilizado nos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	UN	Reparo comando Hidráulico D-51	2.987,50	2.987,50
02	01	UN	Filtro Hidráulico D-51	227,85	227,85
03	01	UN	Filtro HST D-51	589,70	589,70
04	01	UN	Pistão Bomba Hidráulica	1.194,30	1.194,30
05	01	UN	Material de Limpeza	140,00	140,00
06	01	UN	Deslocamento	170,00	170,00
07	01	UN	Serviço técnico em calibragem do sistema hidráulico e painel	820,00	820,00
08	01	S	Serviço de desmontagem e montagem do comando hidráulico para trocar reparo e desmontagem e montagem da bomba hidráulica	1.440,00	1.440,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>7.569,35</b>

Valor total por extenso: R\$ 7.569,35 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

### 4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção do Trator Komatsu D51, para sua utilização no prosseguimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Considerando que município possui aproximadamente 500 (quinhentos) KM de estradas rurais para manutenção e que o mesmo é utilizado para vários trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

## **5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

### **5.1. Obrigações da Contratante:**

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

### **5.2 Obrigações da Contratada:**

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- d) Oferecer garantia de 90 (noventa) dias;
- e) Realizar o referido serviço em até sete dias do envio da autorização de fornecimento.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica**

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

**8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** 90 (noventa) dias de garantia das peças trocadas.

## **9. RECURSO A SER UTILIZADO**

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:

05.002 – 2.014 42 -3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.0200

## 10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Gabriel Jorge Griebeler

CPF: 085.\*\*\*.\*\*\*.\*\*

Cargo/função: Diretor de Agricultura

Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Telefone para contato: (49) 3558-0423

E-mail: [agricultura@ipira.sc.gov.br](mailto:agricultura@ipira.sc.gov.br)

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**MARCIANO DE MELLO**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.